



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1937 ,

DE 18 DE Abril

DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de até R\$ 6.970,10 (Seis mil novecentos e setenta reais e dez centavos), em favor da **EMPRESA J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Art. 2º A referida despesa está prevista no orçamento do exercício de 2013, programação: 10.122.0001.2033.000, elemento de despesa: 3.3.90.30.00 e Nota de Reserva nº 844/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de Abril de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO